

## FREGUESIA DE CASCAIS

## Aviso n.º 1940/2010

**Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de Agosto de 2009.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum em epígrafe, homologada por meu despacho de 26 de Novembro de 2009:

Candidato Aprovado:

João Ferreira Santos — 16,50 valores.

Candidatos Excluídos:

Armanda Manuela Martins Lopes Miranda (a).

Pedro Miguel Nobre Ferreira Pimenta (a).

Maria Cristina Carrazedo (a).

Ana Isabel Ventura Nascimento Boaventura (a).

Karla Obeica Lima Cabral (a).

(a) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *António Pedro de Carvalho Morais Soares*.

302782215

## FREGUESIA DE CASTRO VERDE

## Aviso n.º 1941/2010

**Procedimento concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia Castro Verde, do dia 6 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, nos termos do artigo 50.º, N.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º-83-A/2008, de 22 de Janeiro, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, um procedimento concursal comum para o posto de trabalho supra mencionado.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 1 Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

4 — Local de trabalho: Edifício Sede da Freguesia de Castro Verde

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6 — Posição remuneratória: A correspondente à 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habitacional: Titularidade do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Horário de trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidas candidatas que, cumulativamente se encontrem integradas na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Sede da Junta, durante o horário normal de funcionamento, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Junta de Freguesia de Castro Verde, Praça do Município, 3 — 7780-217 Castro Verde.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação;

b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e local de emissão ou número do cartão do cidadão, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

13 — As candidaturas deverão ser acompanhados, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

c) Fotocópia do certificado de habilitações;

d) *Curriculum vitae*

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

14.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

a) HA — (habilitação académica):

Exigidas para o posto de trabalho — 18 valores; de grau superior — 20 valores

b) FP — (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores; Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 7 horas;

2 valores — por cada acção de 7 a 14 horas;

3 valores — por cada acção de 14 a 21 horas;

4 valores — por cada acção de 21 a 28 horas;

5 valores — por cada acção de 28 a 35 horas;

10 valores — por cada acção superior a 35 horas;

c) EP — (Experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício de funções -10 valores; Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

2 valores — até um ano;

4 valores — de 1 a 2 anos;

6 valores — de 2 a 3 anos;

8 valores — de 3 a 4 anos;

10 valores — mais de 4 anos;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 50\%$$

(Em que: HA — habilitação Académica; FP — formação profissional; EP — experiência profissional).

14.2 — A entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — Classificação Final:

A resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$  (em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação das Competências);

14.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.5 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia Castro Verde.

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia Castro Verde, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso:

O Presidente do Júri: José de Brito Silva Martins, Tesoureiro da Junta de Freguesia Castro Verde

Vogal Efectivo: Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega, Secretária da Junta de Freguesia de Castro Verde

Vogal Efectivo: Filipe Duarte Guerreiro Pratas, técnico superior de animação sócio-cultural na Câmara Municipal de Castro Verde

Vogal Suplente: Jorge Manuel Custódio Monteiro, Presidente da Assembleia de Freguesia de Castro Verde

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica [www.jf-castroverde.pt](http://www.jf-castroverde.pt), no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Maria Manuela Revés Florêncio*.

302814364

#### Aviso n.º 1942/2010

Declara sem efeito o aviso n.º 1233/2010 Publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 12 — 19 de Janeiro de 2010

21 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Maria Manuela Revés Florêncio*.  
302823006

### FREGUESIA DE PORTO SALVO

#### Aviso n.º 1943/2010

##### Lista de ordenação final do Procedimento concursal comum de recrutamento para categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final homologada,

do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, aviso n.º 10758-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 09 de Julho.

1.º Marta Filipe Carona Pedroso, 17 valores

Todos os restantes candidatos foram excluídos ao longo do processo de candidatura.

Porto Salvo, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

302821702

### FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

#### Aviso n.º 1944/2010

##### Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Dezembro de 2009, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: 2 trabalhadores da área de actividade — condução de viaturas pesadas.

Os trabalhadores irão desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: operação e condução de viaturas da Freguesia — veículos pesados e ligeiros de transporte de passageiros e manuseamento de retroescavadora, manutenção dos veículos, preenchimento do boletim diário das viaturas, colaboração nas operações de carga e descarga bem como, outras funções não especificadas;

1.1 — Nível habilitacional e área de formação profissional: Escolaridade obrigatória em função da idade dos candidatos e carta de condução de veículos pesados; bem como licença de condução de transporte colectivo de crianças (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º Da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, que remete para o disposto no Decreto-Lei n.º 45/2005 de 23 de Fevereiro, no seu anexo III, ponto 4).

1.2 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Local de trabalho: Em Portugal Continental.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

3.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

3.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação desta Junta de Freguesia datada de 10 de Dezembro de 2009.

4 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$